



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA**

**CNPJ: 06.314.439/0001-75**

**DECRETO Nº 10, DE 04 DE MAIO DE 2026**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E  
AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA  
NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DA UNIDADE  
ESCOLAR DO BAIRRO JOSÉ FURTADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Duque Bacelar, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alíneas *d*, *e*, *g*, *h* e *i*, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, localizada na Rua Atenir Dutra da Silva, Lote 10, Planta Quadra 26, Bairro José Furtado, nesta cidade de Duque Bacelar-MA, com as seguintes medidas e confrontações: 16,79 m de frente, confrontando-se com a Rua Atenir Dutra da Silva, com 24,80 m de lateral direita, confrontando-se com o lote 11, 22,02 m de lateral esquerda, confrontando-se com o lote 09 e 17,04 m de fundos, confrontando-se com José Machado Vilar, perfazendo total de 393,63 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e três, vírgula sessenta e três metros quadrados).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação autorizada por este decreto, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 04 DE MAIO DE 2026.**

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
Prefeito do Município de Duque Bacelar/MA